



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

LEI Nº 2.672, de 07 de janeiro de 2020.  
(De autoria do Vereador Romilson Nascimento Silva – PV).

Institui a aplicação do questionário M-CHAT nas UBS (Unidades Básicas de Saúde) no âmbito do Município de Jaguariúna, e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a aplicação do questionário M-CHAT nas UBS (Unidades Básicas de Saúde) no Município de Jaguariúna.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal determinará a secretaria competente para a aplicação e análise do questionário, bem como o direcionamento da criança a um profissional, caso necessite.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 07 de janeiro de 2020.



MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS  
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI  
Secretário de Governo